



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito o Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado" para incluir o "Dia da Cannabis Medicinal" em Santa Catarina, a realizar-se, anualmente, em 27 de novembro.

Art. 1º Fica instituído em Santa Catarina o Dia Cannabis Medicinal, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de novembro.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIA	NOVEMBRO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
27	Institui o “Dia da Cannabis Medicinal” em Santa Catarina, a realizar-se, anualmente, no dia 27 de novembro.	
.....	.....	.....

## JUSTIFICAÇÃO

Senhoras e senhores Deputados, esta proposição, que prevê a instituição do "Dia da Cannabis Medicinal" em Santa Catarina, a ser comemorada, anualmente, no dia 27 de novembro, representa um passo significativo em direção ao reconhecimento dos benefícios medicinais da cannabis e à promoção de uma abordagem mais compassiva e informada em relação ao seu uso.

Essa iniciativa é respaldada por diversos argumentos que convergem para a importância de conscientizar a população sobre os potenciais terapêuticos dessa planta.

Em primeiro lugar, há uma base crescente de evidências científicas que destaca os benefícios medicinais da cannabis, especialmente em relação a compostos como o CBD (canabidiol). Estudos têm demonstrado eficácia no tratamento de condições como epilepsia, dor crônica e distúrbios de ansiedade, entre outros.

A dedicatória de um dia específico para essa causa reflete o reconhecimento da contribuição positiva que a cannabis pode trazer para a saúde de pacientes que enfrentam condições médicas desafiadoras.

A instituição do "Dia da Cannabis Medicinal" também reforça a compreensão do direito à saúde. Destaca-se a importância de permitir que os cidadãos busquem opções terapêuticas baseadas em dados, promovendo um ambiente mais inclusivo e compassivo para pacientes que podem se beneficiar do uso medicinal da cannabis.

A justificação para essa proposta também se baseia no direito fundamental à saúde. Ao dedicar um dia específico à cannabis medicinal, Santa Catarina reafirma o compromisso com o acesso dos cidadãos a alternativas de tratamento que possam melhorar sua qualidade de vida. Isso contribui para uma abordagem mais inclusiva e compassiva em relação à saúde pública.

Além disso, a criação desse dia especial serve como um meio valioso de educar e conscientizar o público sobre a verdadeira natureza da cannabis terapêutica. Mitos e estigmas em torno do uso medicinal da planta podem ser desmistificados, permitindo uma compreensão mais informada e destituída de preconceitos.

A promoção do diálogo é outra vantagem associada à criação do "Dia da Cannabis Medicinal". A iniciativa pode catalisar discussões construtivas entre profissionais de saúde, legisladores, pacientes e a sociedade em geral. Essa troca de ideias é essencial para o desenvolvimento de políticas públicas mais abrangentes e equitativas.

Em suma, a instituição do "Dia da Cannabis Medicinal" em Santa Catarina não apenas reconhece os avanços científicos e medicinais associados à cannabis, mas também demonstra um compromisso com a promoção da saúde, educação e diálogo construtivo.

Essa medida representa um passo progressista em direção a uma abordagem mais completa e informada em relação ao uso medicinal da cannabis.

Diante do exposto, entendemos que a presente matéria contará com a aquiescência e o apoio dos ilustres Pares para a sua conseguinte aprovação.

Sala da Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em  
30/11/2023, às 15:59.

---